



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES – MA, E A EMPRESA JV DA SILVA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº 028495292004-2 SSP/MA E CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, sediada na Av. Canaã, nº 126 A, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **11.454.699/0001-86**, neste ato representada pelo Sr. **JOSAFAN VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **076404362022-2 SSP/MA** e CPF nº **475.178.833-72**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 128/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício de 2023**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
07	Balinha de frutas sabores sortidos. Pct 500g	20	PC	FRUIT	R\$ 5,89	R\$ 117,80
12	Bombom de chocolate. Pct 1kg	50	PCT	GAROTO	R\$ 33,41	R\$ 1.670,50
13	Café torrado e moído. Cx c/20 pct de 250g	50	CX	MARATÁ	R\$ 158,90	R\$ 7.945,00
26	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01, grossa	270	KG	BOM SABOR	R\$ 7,41	R\$ 2.000,70



27	Feijão carioca. Pacote de 1kg	150	KG	KI CALDO	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
31	Flocão de milho flocada. Fard c/20 unid de 500g	68	FD	NUTRIVITTA	R\$ 34,96	R\$ 2.377,28
42	Molho de tomate tradicional. Pacote 340g	15	PC	QUERO	R\$ 1,79	R\$ 26,85
47	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacote de 01 kg.	25	PC	LEBRE	R\$ 0,87	R\$ 21,75
CARNES E DERIVADOS DE LEITES						
56	Peito de frango	70	KG	AMERICANO	R\$ 15,59	R\$ 1.091,30
57	Presunto tipo cozido	30	KG	AMERICANO	R\$ 18,90	R\$ 567,00
HORTIFRUTOS / OVOS						
60	Abacaxi fruta in natura espécie comum	150	KG	IN NATURA	R\$ 2,90	R\$ 435,00
65	Batatinha legume in natura espécie orgânico	70	KG	FRUTI	R\$ 2,97	R\$ 207,90
67	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho.	66	KG	IN NATURA	R\$ 7,49	R\$ 494,34
70	Gengibre espécie comum	15	KG	IN NATURA	R\$ 11,69	R\$ 175,35
71	Laranja fruta in natura espécie comum	120	KG	IN NATURA	R\$ 2,94	R\$ 352,80
72	Maçã vermelha nacional	25	KG	IN NATURA	R\$ 8,86	R\$ 221,50
73	Mamão fruta in natura espécie comum	25	KG	IN NATURA	R\$ 4,99	R\$ 124,75
74	Manga fruta in natura espécie diversas	15	KG	IN NATURA	R\$ 3,49	R\$ 52,35
75	Maracujá fruta in natura espécie comum	25	KG	IN NATURA	R\$ 4,96	R\$ 124,00
76	Melancia fruta in natura espécie redonda	250	KG	IN NATURA	R\$ 1,46	R\$ 365,00
77	Melão fruta in natura espécie comum	50	KG	IN NATURA	R\$ 2,99	R\$ 149,50
79	Pêra fruta in natura espécie nacional	10	KG	IN NATURA	R\$ 11,46	R\$ 114,60
80	Pimentão legume in natura espécie verde/vermelho/amarelo	10	KG	IN NATURA	R\$ 7,97	R\$ 79,70



85	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	50	KG	IN NATURA	R\$ 12,49	R\$ 624,50
REFRIGERANTES / SUCOS / AGUA						
93	Agua mineral natural sem gás copo. Cx c/48unid de 200ml	20	CX	CRISTALMAIS	R\$ 38,49	R\$ 769,80
						Total Geral R\$ 21.196,77

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, observado o início de vigência do exercício financeiro em 01/01/2023 e seu término em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 21.196,77 (vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

09- FMS-FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.122.1004.2040.0000 Man. Da Sec. Mun. de Saúde

3.3.90.30.00 material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Josafan Vieira da Silva

J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 11.454.699/0001-86

SR. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Fábio Ramos da Silva

FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 034/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Wiliam... Luiz Vieira* CPF: 522193483.34
2 *Ana Carine dos Santos Cardoso* CPF: 063.449.473-70



COMERCIAL JOÃO VICTOR

SÃO PEDRO DOS CRENTESES MARANHÃO

J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME

CNPJ CJV: 11.454.699/0001-86 INSC.EST.12.324.863-9

Av. Canaã nº 126 A - Centro - São Pedro dos Crentes - Cep: 65978-000

Fone: (99) 3604-1129 - Email: isabellavieira032010@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SESSÃO

PÚBLICA: 15/12/2022, ÀS 14H00.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: COMERCIAL JOAO VICTOR	
RAZÃO SOCIAL: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	
CNPJ: 11.454.699/0001-86	
INSC. EST.: 123248639	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: Av. Canaã nº 126 A 65978-000	
BAIRRO:CENTRO	CIDADE: São Pedro dos Crentes – MA
CEP: 65978-000	E-MAIL: isabellavieira032010@hotmail.com
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: 99 3604-1129
BANCO DA LICITANTE: Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 5709-6.
Nº DA AGÊNCIA: 5357-0	
Dados do responsável para assinatura do contrato: Josafan Vieira da Silva RG 1.462.487 CPF: 475.178.833-72	

Planilha reajustada com as especificações dos itens

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitárc	Valor Total
0007	BALINHA DE FRUTAS SABORES SORTIDOS. PC 500G	DIVERSOS	fruit	140 PC	R\$ 5,85	824,60
0012	BOMBOM DE CHOCOLATE. PCT 1KG	DIVERSOS	garoto	300 PC	R\$ 33,41	10.023,00
0013	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CX C/20 PCT DE 250G	DIVERSOS	maratá	120 CX	R\$ 158,90	19.068,00
0026	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO 01, GROSSA	DIVERSOS	bom sabor	700 KG	R\$ 7,41	5.187,00
0027	FEIJÃO CARIOCA. PACOTE DE 1KG	DIVERSOS	ki caldo	150 KG	R\$ 7,25	1.087,50
0031	FLOCÃO DE MILHO FLOCADA. FARD C/20 UNID DE 500G	DIVERSOS	nutrívita	150 FD	R\$ 34,96	5.244,00
0042	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. PACOTE 340G	diversos	quero	65 PC	R\$ 1,75	116,35
0047	SAL REFINADO IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTE DE IMPUREZA E UMIDADE, NÃO EMPEDRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. PACOTE DE 01 KG.	DIVERSOS	lebre	115 UN	R\$ 0,87	100,05
0056	PEITO DE FRANGO	DIVERSOS	americano	230 KG	R\$ 15,55	3.585,70
0057	PRESUNTO TIPO COZIDO	DIVERSOS	americano	180 KG	R\$ 18,90	3.402,00
0060	ABACAXI FRUTA IN NATURA ESPÉCIE COMUM	DIVERSOS	in natura	450 KG	R\$ 2,90	1.305,00
0065	BATATINHA LEGUME IN NATURA ESPÉCIE ORGÂNICO	DIVERSOS	fruti	260 KG	R\$ 2,97	772,20
0067	CEBOLA NACIONAL (BRANCA OU ROCHA), TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, DEVEM SE APRESENTAR FRESCAS, NÃO BROTADA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO.	DIVERSOS	in natura	231 KG	R\$ 7,45	1.730,19
0070	GENGIBRE ESPÉCIE COMUM	DIVERSOS	in natura	105 KG	R\$ 11,65	1.227,45
0071	LARANJA FRUTA IN NATURA ESPÉCIE COMUM	DIVERSOS	in natura	480 KG	R\$ 2,94	1.411,20
0072	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL	DIVERSOS	in natura	155 KG	R\$ 8,85	1.373,30



COMERCIAL JOÃO VICTOR

SÃO PEDRO DOS CRENTES MARANHÃO

J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME

CNPJ CJV: 11.454.699/0001-86 INSC.EST.12.324.863-9

Av. Canaã nº 126 A - Centro - São Pedro dos Crentes - Cep: 65978-000

Fone: (99) 3604-1129 - Email: isabellavieira032010@hotmail.com

0073	MAMÃO FRUTA IN NATURA ESPÉCIE COMUM	DIVERSOS	in natura	85 KG	R\$ 4,98	424,15
0074	MANGA FRUTA IN NATURA ESPÉCIE DIVERSAS	DIVERSOS	in natura	95 KG	R\$ 3,48	331,55
0075	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA ESPÉCIE COMUM	DIVERSOS	in natura	145 KG	R\$ 4,98	719,20
0076	MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPÉCIE REDONDA	DIVERSOS	Melancia fruta in natura espécie redonda	1.400 KG	R\$ 1,48	2.044,00
0077	MELÃO FRUTA IN NATURA ESPÉCIE COMUM	DIVERSOS	in natura	250 KG	R\$ 2,98	747,50
0079	PÉRA FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL	DIVERSOS	in natura	40 KG	R\$ 11,48	458,40
0080	PIMENTÃO LEGUMINOSA IN NATURA ESPÉCIE VERDE/VERMELHO/AMARELHO	DIVERSOS	in natura	55 KG	R\$ 7,98	438,35
0085	POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	DIVERSOS	in natura	420 KG	R\$ 12,48	5.245,80
0093	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO. CX C/48UNID DE 200ML	DIVERSOS	criat/almais	95 CX	R\$ 38,48	3.656,55
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 70.523,04

São Pedro dos Crentes -MA, 28 de junho de 2022.

João Victor da Silva
J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME
CNPJ CJV: 11.454.699/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**PORTRARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

PORTRARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 1d0bfffed8ef661c4d4749b117d85a568*

PORTRARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

PORTRARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**

